RESOLUÇÃO Nº 01/2011

Autoriza o Poder Legislativo Municipal, contribuir, mensalmente com a ACVERC e da outras providências.

Aires Rossa Dal'Osto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contribuir, mensalmente, para a Associação de Câmara de Vereadores da Região Carbonífera – ACVERC, com o valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo 1º – A contribuição que se refere o Caput terá efeito retroativo a 01/02/2011, com duração máxima até 31/12/2011.

Parágrafo 2º - A ACVERC deverá prestar contas para o Poder Legislativo, da aplicação dos valores recebidos, sob pena de perda da contribuição.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 - outros serviços e encargos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2011, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2011

Vereador Aires Rossa Dal'Osto
Presidente da Câmara de Vereadores

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.